



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**PROCESSO Nº 324/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos lotes 01 e 06 adjudicados à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23; o lote 03 adjudicado à empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71; o lote 04 adjudicado à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91; os lotes 08, 12 e 13 adjudicados à empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30; os lotes 11, 15, 21 e 22 adjudicados à empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08; o lote 24 adjudicado à empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85. Os lotes 02, 07 e 09 foram CANCELADOS a pedido da Unidade interessada. Os lotes 14, 19 e 23 restaram DESERTOS e os lotes 05, 10, 16, 17, 18 e 20 restaram FRACASSADOS. Todos estes poderão fazer parte de futuros processos licitatórios.

Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao *site* do Banco do Brasil.

São Carlos, 14 de julho de 2020

Airton Garcia Ferreira  
*Prefeito Municipal*